LEI Nº 3.040, de 14 de março de 2018.

Publicado no mural da PMJN em 14/03/18

Dispõe sobre autorização para doação de lote urbano para construção de moradia de interesse social a portador de necessidades especiais, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação e transferência de 01 (um) lote urbano em favor de SIRLEIDE VIANA DOS SANTOS, portadora de necessidades especiais.

Art. 2º - O imóvel localiza-se no Conjunto Habitacional Alvorada, no Bairro Floresta, João Neiva/ES, de propriedade do Município de João Neiva, registrado sob a Matrícula nº 1.125 – Livro 2-F – RGI - Comarca de João Neiva, sendo o **Lote de n°06 da Quadra 02**, medindo **154,00 m²** (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: 11,00 m de frente com a Avenida das Castanheiras; 14,00 m do lado direito com lote 07 – Quadra 02; 14,00 m do lado esquerdo com lote 05 – Quadra 02; e 11,00 m de fundos com lote 15 – Quadra 02.

Art. 3º - A beneficiária terá o prazo de 02 (dois) anos para construir no imóvel, sob pena de retorno do bem ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de março de 2018.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete